



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar – ETP

INTRODUÇÃO

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica para aquisição e instalação de **Piso esportivo modular**, com sistema de amortecimento para prática esportiva.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023;

Unidades administrativas demandantes: Secretaria Municipal de Educação.

1.1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.2. Descrição da necessidade de contratação:

Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

A aquisição do Piso Modular esportivo, visa fortalecer a segurança na prática esportiva, oferecendo aos alunos melhores condições de atuarem e participarem modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é utilizada para atividades, treinamentos e jogos.

A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.

A escolha pelo Piso Modular tem por objetivo qualificar o espaço aumentando a visibilidade do município diante da possibilidade de recebermos grande eventos esportivos. Trata-se de uma metodologia já utilizada em nosso município, no ginásio Tancredo Neves e em outros municípios demonstrando suas vantagens em relação as outras opções de mercado.

O Piso para Quadra Esportiva Modular é desenvolvido, especialmente, para a segurança



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos atletas e alunos. Sua superfície oferece proteção contra escorregamentos mesmo estando molhada ou com sujeira. Sua tecnologia de amortecimento ajuda a evitar lesões na ocorrência de quedas.

O piso modular esportivo confere conforto, durabilidade, beleza e baixo custo de manutenção para quadras cobertas e descobertas.

1.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme Decreto nº 7.090/2023, o PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025, desta forma, a referida contratação não encontra previsão no PCA.

1.4. Requisitos da contratação:

O piso modular esportivo *indoor* deve ser composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade.

As medidas exigidas para a quadra do antigo SESI é de 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.

As demarcações devem atender o estabelecido oficialmente para cada modalidade.

A instalação deverá ser feita em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação, no Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

O valor decorrente das necessidades de aquisição, instalação e garantia, deve estar contemplado na composição do preço de referência.

1.5. Estimativas das quantidades:

Foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, com o objetivo de identificar a existência de fornecedores que melhor atendam as necessidades da contratação e de se obter um preço desejável.

Considerando as medidas da quadra em questão 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.

Os orçamentos, juntados a este estudo levaram em consideração as medidas propostas e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

são oriundos das seguintes fontes:

1) Cotação junto ao fornecedor (MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - S.A) valor por m², para esta cotação é de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais);

2) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 129.260,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) nesta última cotação o valor unitário, por m² ficou em R\$ R\$ 153,88 (Cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 762.921,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais) nesta última cotação o valor unitário, por m² ficou em R\$ R\$ 185,40 (Cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

De posse dos três orçamentos e considerando a disparidade dos orçamentos apresentados, bem como a quantidade de m² que cada empresa orçou, se definiu por efetuar a média aritmética entre os valores apresentados onde se chegou ao valor unitário, estimado, por m², é de 196,09 (Cento e noventa e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Tendo em vista o recurso existente, a experiência da aquisição de piso modular, anterior, além do fato da utilização, avaliação e aprovação do produto, fatores que são relevantes e determinantes para nova aquisição.

A melhor forma contratação se dá por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão, do tipo menor preço global.

2.2. Estimativa do valor da contratação:

2.2.1. Quadro estimativo de valor do Piso Modular indoor:

Item	Descrição	Orçamento01 m ²	Orçamento02 m ²	Orçamento03 m ²	Valor médio por m ²
01	Piso esportivo modular indoor, com sistema de amortecimento para prática	R\$ 153,88	R\$ 185,40	R\$ 249,00	R\$ 196,09



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	esportiva com as medidas: 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m (oitocentos e setenta e seis metros)				
--	---	--	--	--	--

2.3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- a) A empresa CONTRATADA deverá apresentar o produto e prestar o serviço de modo a garantir a aquisição e instalação visando atender a todas as exigências proposta pelo Município, representado pelas Secretaria Municipal de Educação.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

Considerando o objeto do Estudo técnico, a contratação da solução não precisa ser parcelado, ou seja como trata-se de um único item realiza-se a licitação, sem prejuízo da solução e permitindo ampla participação dos licitantes.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Garantir o pleno atendimento do objeto no que diz respeito a aquisição do produto e a boa execução dos serviços instalação;

Possibilitar ao Poder Público a aquisição em um formato vantajoso de execução custo/benefício.

3.3. Atender a demanda Providências prévias à celebração do contrato:

Considerando a existência do espaço físico para a execução do contrato, não há que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

se falar em adequações do ambiente para a presente contratação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Após as análises discurridas anteriormente, nota-se que é viável a contratação nos moldes descritos, sendo que, conforme enquadramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade de Pregão, do tipo menor preço global.

Concórdia, 17 de maio de 2024.

Kelly Fátima Hoch
Agente Administrativo